



LEI Nº. 2.233/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera o PPA, autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária no Orçamento Municipal vigente, Lei nº. 2.186/2019 e dá outras providencias”.

O povo do município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de nova Ação no PPA, Lei Municipal nº. 2.064, de 20/11/2017, que passará a integrar o PROGRAMA: 0007 Educação Básica – Despertando o Saber, conforme descrição:

- **AÇÃO: 1.048** – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Municipal vigente, Lei nº. 2.186/2019, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º O valor total, enumerado no artigo 2º desta Lei, será distribuído no Orçamento vigente, observada a seguinte dotação orçamentária:

- 02.03.12.361.0007.1.048 = Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental

44.90.52 – R\$ 700.000,00 (FEB. 40)

Art. 4º Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº. 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito adicional suplementar especial serão utilizados recursos de Anulação de Dotação Orçamentária, assim distribuídos:



- 02.03.12.361.0007.2.008 = MANUTENÇÃO ATIVIDADES
ENS. FUNDAM.

31.90.11 – Ficha 104 – R\$ 50.000,00 (FEB. 40)

- 02.03.12.361.0007.2.008 = MANUTENÇÃO ATIVIDADES
ENS. FUNDAM.

31.90.11 – Ficha 105 – R\$ 500.000,00 (FEB. 60)

- 02.03.12.361.0007.2.008 = MANUTENÇÃO ATIVIDADES
ENS. FUNDAM.

31.90.13 – Ficha 107 – R\$ 150.000,00 (FEB. 60)

Art. 5º Fica o setor Contábil responsável pelos procedimentos necessários à execução dessa Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -